



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 94/2016

PLE 94/2016

Autoriza o Poder Executivo a conceder por adoção, a administração de canteiros públicos e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, através de adoção, a administração de canteiros públicos associados ao sistema viário do Município a pessoas físicas, empresas, indústrias, entidades e órgãos da Administração Pública ou privada, que exerçam suas atividades no Município de Ivaiporã/PR, para fins de manutenção, conservação e melhoria dos mesmos.

Parágrafo único A manutenção, conservação e melhoria mencionadas no *caput* deste artigo compreendem:

- I. Manutenção;
- II. Podas;
- III. Plantios;
- IV. Controle de pragas;
- V. Gramas;
- VI. Substituições de quaisquer plantas.

Art. 2º Os interessados na adoção, em observância a esta Lei, deverão firmar convênio através de termo de cooperação com a Prefeitura Municipal, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, o qual ficará responsável pela fiscalização e padronização dos plantios, bem como, expedirá a devida autorização das espécies a serem introduzidas nos canteiros públicos.

§ 1º O Termo de Cooperação, estabelecerá as atribuições das partes interessadas na adoção de determinado canteiro.

§ 2º Caso não sejam cumpridas as normas estabelecidas, o Departamento Municipal de Meio Ambiente, poderá a qualquer tempo, interromper as atividades junto ao adotante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 94/2016

Art. 3º As melhorias colocadas em prática pelo adotante, não poderão modificar a natureza do uso e gozo do bem público, nem criar qualquer direito de ressarcimento das despesas realizadas pelo mesmo.

Art. 4º Será permitida a veiculação de publicidade nos canteiros públicos por parte do adotante em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º A veiculação de publicidade mencionada no *caput* deste artigo, se dará através placas com dimensão de 0,80 X 0,60 m para cada 250m de extensão da área, sendo permitida somente 1 (uma) placa por canteiro adotado.

§ 2º Nas placas de publicidade, deverão conter 1 (uma) frase educativa sugerindo a preservação do meio ambiente.

Art. 5º As propostas para adoção de área, serão iniciadas através de requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único As propostas para alteração e melhoria da área adotada, bem como o teor das placas de publicidade, deverão ser previamente submetidas a aprovação do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Lei tem por finalidade, colaborar com o Plano de Arborização do Município e a preservação da natureza.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (15/6/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 94/2016

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei nº 94/2016, o qual autoriza o Poder Executivo a conceder por adoção, a administração de canteiros públicos e dá outras providências.

Referida Lei, permite que a pessoas físicas, empresas, indústrias, entidades e órgãos da Administração Pública ou privada, que exerçam suas atividades no Município de Ivaiporã/PR, adotem áreas de canteiros públicos para fins de manutenção mantendo-as em perfeitas condições de uso para a comunidade. Em contrapartida, permite-se a veiculação de publicidade no local da parceria, o que proporcionará, além da valorização da marca da empresa, o embelezamento da cidade e dos bairros, além do incremento da qualidade de vida, ressaltando que as parcerias auxiliarão na criação de uma consciência ecológica, a partir da responsabilidade com a manutenção do espaço.

A ideia é que a população aproveite da melhor forma, em suas horas de lazer, as belezas e condições destes espaços públicos, o que reflete o compromisso social da instituição com a cidade onde está instalada, incluindo a associação da marca à atitude de preservação ambiental, retribuindo o consumo feito por seus clientes ou o uso de seus serviços, e colaborando para que a administração municipal contenha gastos.

Por derradeiro, informamos que essa prática já vem sendo adotada por algumas pessoas e entidades do Município, a qual encaminhamos relação para a apreciação dos nobres Edis.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Departamento Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

ANEXO

Cadastro de Adoção de Canteiros e Praças no Município de Ivaiporã.

Localização	Quantidade de plantas e Características	Nomes de Espécies	Responsável (s)
Avenida Paraná – frente à Igreja Cristã do Brasil	8 Palmeiras-fênix 10 Buxinhos Canteiro em formato retangular, com grama esmeralda e calçada ecológica em frente à Igreja dos responsáveis do canteiro.	- Palmeira (<i>Phoenix roebelenii</i>) - Buxinho (<i>Buxus sempervirens</i> L.) - Grama-esmeralda (<i>Zoysia japônica</i>)	Equipe - Congregação Cristã no Brasil Responsável: Ivan Lopes Mendes CNPJ: 81.857.997/0001-00
Praça Espanha - Avenida Pedro Koltun	30 Ciprestes japoneses 8 Ciprestes-de-montereí 10 Manacás da Serra 3 Oliveiras 3 Calistemos 30 Jasmins 130 Ixoras 10 Barléias 10 Hibiscos 16 Trepadeiras de roseira-miniatura 13 Espinheiras Santa 18 Postes de Iluminação 15 Iluminarias de solo Grama Esmeralda 15 Bancos Chafariz	- Cipreste-japonês (<i>Chamaecyparis obtusa</i>) - Cipreste-de-montereí (<i>Callitropsis macrocarpa</i>) - Manacá-da-Serra (<i>Tibouchina mutabilis</i>) - Oliveira (<i>Olea europaea</i>) - Escova-de-garrafa, Calistemo (<i>Callistemon citrinus</i>) - Jasmim-do-cabo (<i>Gardenia jasminoides</i>) - Ixora-compacta ou hortênsia-japonesa (<i>Ixora coccinea</i>) - Barléia ou violeta-filipina (<i>Barleia cristata</i>) - Hibisco (<i>Hibiscus rosa-sinensi</i>) - Rosa-miniatura ou mini-rosa (<i>Rosa chinensis</i>) - Espinheira-santa (<i>Maytenus ilicifolia</i>) - Grama-esmeralda (<i>Zoysia japônica</i>)	Irene Sala Vosque



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Departamento Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

	Praça arredondada com paver.		
Avenida Minas Gerais – frente à Univali – Faculdades Integradas do Vale do Ivai	1 Palmeira-fênix 1 Palmeira Triangular 6 Cicas-de-taitung 8 Moréias 23 Cerejeiras-flor Canteiro em formato retangular com grama-esmeralda.	- Palmeira (<i>Phoenix roebelenii</i>) - Palmeira triangular (<i>Dyopsis decaryi</i>) - Cica-de-taitung (<i>Cycas taitungensis</i>) - Moreia (<i>Dietes bicolor</i>) - Cerejeira-ornamental, cerejeira (<i>Prunus serrulata</i>) - Grama-esmeralda (<i>Zoysia japonica</i>)	Univali – Faculdades Integradas do Vale do Ivai CNPJ: 78.600.012-0001-44
Igreja Espirito Santo – Rua Pitanga esquina com Avenida Presidente Café Filho	11 Aroeiras 1 Ipê-roxo 2 Palmeiras-leque 1 Hibisco Rosa 3 Palmeiras-fênix 2 Palmeiras Triangular 15 Buxinhos Praça quadriculada em paver e com estacionamentos asfáltico.	- Aroeira-sala (<i>Schinus molle</i>) - Ipê-roxo (<i>Handroanthus impetiginosus</i>) - Palmeira-leque (<i>Licuala grandis</i>) - Hibisco-rosa (<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>) - Palmeira (<i>Phoenix roebelenii</i>) - Palmeira triangular (<i>Dyopsis decaryi</i>) - Buxinho (<i>Buxus sempervirens</i> L.)	Padre Oscar Rodrigues de Souza CPF: 655.765.439-04
Igreja Santíssima Mãe de Deus – Avenida Minas Gerais	Pingo-de-ouro em todo o entorno Grama-sempre-verde 13 Ciprestes 10 Manacás-da-Serra 2 Palmeiras-fênix 4 Mangueiras 16 Sibipirunas 3 Magnólias	- Pingo-de-ouro (<i>Duranta erecta</i>) - Grama-são-carlos, grama-sempre-verde (<i>Axonopus compressus</i>) - Cipestre-de-montereii (<i>Callitropsis macrocarpa</i>) - Manacá-da-serra (<i>Tibouchina mutabilis</i>) - Palmeira (<i>Phoenix roebelenii</i>) - Mangueira, manga (<i>Mangifera indica</i>)	Padre Romano Gnesotto CPF: 207.541.599-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Departamento Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

<p>Capela Mortuária Municipal – Rua Manoel Ribas, Rua Brig. Correa de Mello e Rua Carlos Lacerda</p>	<p>4 Palmeiras-leque 2 Camachos de Palmeiras Areca 2 Primavera 3 Cerejeiras 7 Ipês brancos 8 Ipês roxos na calçada em frente a Igreja e Salão Paroquial Praça quadriculada com estacionamento asfáltico e pedras brancas na escritura do nome da Igreja.</p>	<p>- Sibipiruna (<i>Caesalpinia pluviosa</i>) - Magnólia (<i>Michelia champaca</i>) - Palmeira-leque (<i>Licuala grandis</i>) - Palmeira Areca (<i>Dypsis lutescens</i>) - Primavera (<i>Bougainvillea spectabilis</i>) - Cerejeira-ornamental, cerejeira (<i>Prunus serrulata</i>) - Ipê-branco (<i>Tabebuia roseo-alba</i>) - Ipê-roxo (<i>Handroanthus impetiginosus</i>)</p>	<p>Funerária Aliança LTDA - ME CNPJ: 01.577.607/0002-82</p>
<p>Rua Travessia Riva Darva Vargas – Esquina com a Rua Aramides Ataídes, ao lado do Cemitério (Casas Populares)</p>	<p>2 Palmeiras-leque 10 Manacás-da-serra 9 Cerejeira-flor 3 Palmeiras-fênix 13 Bancos 9 Iluminárias Formato triangular, acesso em concreto e praça em paver. Entorno de toda a praça com pingo de ouro 1 Aroeira Salsa 1 Árvore da Felicidade 1 Banana de Macaco 3 Piteiras-do-caribe 2 Patas-de-elefante 1 Cacto-candelabro 1 Dracena</p>	<p>- Palmeira-leque (<i>Licuala grandis</i>) - Manacá-da-serra (<i>Tibouchina mutabilis</i>) - Cerejeira-ornamental, cerejeira (<i>Prunus serrulata</i>) - Palmeira-fênix (<i>Phoenix roebelenii</i>)</p> <p>- Pingo-de-ouro (<i>Duranta erecta</i>) - Aroeira salsa (<i>Schinus molle</i>) - Árvore-da-felicidade (<i>Polyscia guilfoylei</i>) - Cipestre-de-montereí (<i>Callitropsis macrocarpa</i>) - Piteira-do-caribe, agave, agave-da-borda-amarela (<i>Agave angustifolia</i>) - Pata-de-elefante (<i>Beaucarnea recurvata</i>) - Cacto-candelabro (<i>Euphorbia ingens</i>)</p>	<p>Givanil Carlos da Silva RG: 5.202.440-4</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná

Departamento Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

	<p>1 Grevílea 1 Palmito 1 Árvore-guarda-chuva Praça em formato triangular com grama-sempre-verde.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Dracena Vermelha (<i>Cordyline terminalis</i>)- Grevílea Robusta (<i>Grevillea robusta</i>)- Palmito-juçara (<i>Euterpe edulis</i>)- Árvore-guarda-chuva, árvore-polvo (<i>Schefflera actinophylla</i>)- Grama-são-carlos, grama-sempre-verde (<i>Axonopus compressus</i>)	
--	---	--	--



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 94/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder por adoção, a administração de canteiros públicos e dá outras providências.

PARECER:

I - O PROJETO DE LEIº 94/2016 em discussão dispõe sobre a concessão por adoção, de canteiros públicos.

II – O Voto da **RELATORA** é favorável ao PROJETO DE LEI º 94/2016, uma vez que compreende que o mérito da proposição.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Iلسon Donizete Gagliano
Membro